



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

LEI N° 4.708 DE 12 DE julho DE 2023.

Projeto de Lei n° 036/2023, de autoria do Vereador Jairo Marques Ferreira - Republicano.

“Dispõe sobre denominação de bem público que menciona, como Praça Pedro Rodrigues Lira, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º Fica denominado o bem público localizado na Avenida Brasília com Rua José Gerônimo e Rua Cindemberg Machado, no Bairro São João, como Praça Pedro Rodrigues Lira, conforme imagem e mapa anexos, em reconhecimento aos valorosos serviços prestados à comunidade barra-garcense.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placa alusiva a denominação ora criada, afixando-a em local visível, daquele bem público.

Art. 3º Serão expedidos ofícios aos órgãos públicos, em específico às empresas prestadoras de serviços públicos, agências, autarquias, fundações e empresas públicas quanto ao nome atribuído ao bem público descrito no Art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 12 de julho de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Robert de S. Penza
Robert de Souza Penza
Procurador-Geral do Municipio
Resolução Nº 17.001, de 01/01/2021
CERAMT-224751-0

ANEXO

